

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 823, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede gratificação à Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Permanentes do Município de Coronel Pilar.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Os integrantes da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Permanentes do Município de Coronel Pilar farão jus ao recebimento de gratificação no valor de R\$ 435,61 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), de caráter meramente indenizatório, que será reajustada nas mesmas datas e percentuais concedidos ao funcionalismo.

Parágrafo único. O servidor receberá a gratificação somente no exercício da Reavaliação de Bens, que terá duração não superior a 3 (três) meses a cada período obrigatório determinado pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

- **Art. 2º.** A gratificação não se incorporará à remuneração ou subsídio do servidor e não ensejará incidência sobre férias ou sobre qualquer gratificação e/ou outra indenização percebida pelo servidor, inclusive para fins de aposentadoria.
- **Art. 3°.** A gratificação de que trata esta lei não poderá ser cumulada com qualquer outra gratificação, exceto as de que tratam os art. 44 e 81 da Lei Municipal n° 60, de 14 de novembro de 2001.
- **Art. 4°.** A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Permanentes do Município de Coronel Pilar compõe-se de 01 (um) Presidente e 03 (três) membros de apoio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 5º. A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6°. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto no que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

ADELAR LOCH PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e Publica-se

Analice Baruffi Corbellini Secretária da Administração e Fazenda